

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.060/2014

Data: 19 DE DEZEMBRO 2014

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a chefe do executivo municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.002..28.843.0007.2086 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL			
3290210000 01000 151	Juros sobre a dívida por contrato	R\$	1.000,00
4690710000 01000 156	Principal da dívida contratual resgatado	R\$	30.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.092.0003.2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL			
3390910000 01000 37	Sentenças judiciais	R\$	16.000,00

07.003.17.512.0016.2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA NOS DISTRITOS			
3390390000 01000 277	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2014.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL